



Jurimetria e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo: uma análise dos acompanhamentos de licitações e contratos

Jurimetrics and the Court of Accounts of the Municipality of São Paulo: an analysis of bidding and contract auditing

Gilson Piqueras Garcia

Doutor em Ciência e Tecnologia pela Unesp, engenheiro civil e mestre em Engenharia pela USP, diretor da Escola de Gestão e Contas e auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Clara Bonfim Carvalho Lima

Advogada, pós-graduado em Direito Público pela EGC do TCMSP

Eliezer Galdino da Mota

Engenheiro civil, pós-graduado em Construção Civil pelo IFSP e em Direito Público pela EGC do TCMSP, engenheiro civil na PMSP Júlio Cezar Roversi Advogado, pós-graduado em Direito Processual Civil e em Direito Público pela EGC do TCMSP

Karoline Dias Sales de Paula

Advogada, pós-graduada em Direito Público pela EGC do TCMSP

Wilson de Souza

Advogado, pós-graduado em Direito Público, supervisor de Serviços Gerais da EGC do TCMSP

Resumo: Este trabalho tem o objetivo de descrever como se distribuem as variáveis dos processos de acompanhamento de licitações e contratos no Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP). A pesquisa é quantitativa e o instrumento de análise de dados é a Jurimetria, que é a estatística aplicada ao Direito. O estudo é, portanto, descritivo. Este trabalho se justifica na medida em que é necessário conhecer quantitativamente a aplicação concreta da lei pelos Tribunais de Contas. Para tanto foi realizado levantamento dos julgamentos proferidos pelo mencionado Tribunal, através de pesquisa documental e os dados foram coletados na seção de jurisprudência do sítio eletrônico do TCMSP. Com base nos dados colhidos, pode-se verificar as distribuições das variáveis e duração dos processos de acompanhamento de licitações e contratos do TCMSP.

Palavras-chave: Jurimetria. Tribunal de Contas. Acompanhamento de Licitações e Contratos. Duração do processo.

Abstract: This work has the objective of describing how the variables of the processes of monitoring bids and contracts are distributed in the Court of Accounts of the Municipality of São Paulo (TCMSP). The research is quantitative and the instrument for data analysis is Jurimetrics, which is the statistics applied to Law. The study is, therefore, descriptive. This work is justified insofar as it is necessary to know quantitatively the concrete application of the law by the Courts of Auditors. For this purpose, a survey

of the judgments made by the aforementioned Court was carried out through documentary research and the data were collected in the jurisprudence section of the TCMSP website. Based on the data collected, it is possible to verify the distributions of the variables and duration of the processes of monitoring bids and contracts of this Court of Accounts

Keywords: Jurimetrics. Courts of accounts. Auditing of Bids and Contracts. Duration of the process.

1 Introdução

O objetivo do estudo é descrever os acompanhamentos de licitações e contratos realizadas na cidade de São Paulo, julgados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) na sua função de controle externo, através do método estatístico denominado Jurimetria.

Segundo a Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ), Jurimetria é a “disciplina resultante da aplicação de modelos estatísticos na compreensão dos processos e fatos jurídicos”. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMETRIA, 2020). Trata-se, portanto, de ferramenta de análise que colabora com a realização de pesquisas nos tribunais judiciais, onde agrupando, coletando e organizando seus dados, tem condições de apresentar relatórios dos processos, levando em conta, as decisões proferidas por assunto, tempo de tramitação dos processos, e demais dados.

O objeto do trabalho são os julgados dos processos de acompanhamento de Licitações e Contratos no TCMSP. A questão de pesquisa é: Como se distribuem as variáveis dos processos de acompanhamento de Licitações e Contratos nos julgados do TCMSP?

2 Referencial teórico

De acordo com Hely Lopes Meireles, a licitação:

É um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro de padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. É o meio técnico-legal de verificação das melhores condições para a execução de obras e serviços, compra de materiais e alienações de bens públicos (MEIRELLES, 1999. p. 23).

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que queiram realizar um contrato com o Poder Público. A Licitação, respeitando o princípio da legalidade, é disciplinada na lei 8666/1993, que estabelece critérios objetivos de seleção das propostas de contratação mais vantajosas para o interesse público. Conforme segue:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993)

As formas de licitação estão previstas no artigo 22 da mencionada Lei 8.666/1993, e são elas: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Importante registrar que, o parágrafo 8º do mesmo artigo 22, taxativa e expressamente, proíbe a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo. A Lei 10.520/2002 foi criada para disciplinar outra modalidade de licitação, o pregão. De acordo com Maria Sylvia Zanella

Di Pietro (2016, p. 457): “Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”. A Lei 9.472/1997 fez a previsão de uma outra modalidade de licitações, a consulta. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), está regulamentado pela Lei 12.462/2011.

O contrato administrativo é o instrumento que é firmado entre o Poder Público e o vencedor da licitação. Ele formaliza a contratação para que a Administração Pública possa adquirir produtos ou serviços. A meta é manter transparência, assegurar direitos e cumprir deveres. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (BRASIL, 1993), traz uma definição de contrato administrativo no parágrafo único de seu artigo 2º, conforme abaixo:

Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. (BRASIL, 1993).

É importante destacar que, mesmo sendo privada, a empresa vencedora da licitação uma vez contratada, deve seguir todas as normas e princípios do direito público. Caso a Administração Pública entenda que houve descumprimento do contrato, pode rompê-lo e ainda aplicar multas e sanções. Isso porque, segundo a Lei, o interesse público deve prevalecer ao interesse privado. Assim, esses Contratos Administrativos são regulados, acompanhados e fiscalizados por órgãos de controle, dentre eles, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

As fiscalizações do Tribunal de Contas do Município (TCMSP), alcançam as Autarquias Municipais, a Câmara Municipal, os

Centros (como o Centro de Atendimento Social), as Companhias (como a de Engenharia de Tráfego, a de Habitação), as Empresas Públicas, Fundações, Fundos (como o de Habitação, de Saúde, de Iluminação Pública), Hospital do Servidor Público, Prefeitura, Procuradoria Geral, Secretarias Municipais, Prefeituras Regionais ou Subprefeituras. O Regimento Interno do TCMSP, em seu artigo 43, elenca como procedimentos de fiscalização:

Art. 43 - A fiscalização a cargo do Tribunal, mediante a realização de acompanhamentos, inspeções, análises e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, tem o objetivo de verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos administrativos.” (SÃO PAULO, 2020).

Segundo o Regimento Interno do TCMSP (SÃO PAULO, 2020), em seu artigo 2º, § 2º, o “Tribunal pode proceder a auditorias e acompanhamentos a qualquer tempo, buscando, com isso, verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos administrativos”. Portanto, a fiscalização do tipo acompanhamento tem a finalidade de assegurar a eficácia do controle. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) define acompanhamento como a função da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (SFC) que contempla as fiscalizações e se realiza de forma concomitante aos atos de gestão vejamos:

Acompanhamento: Esta função contempla as fiscalizações realizadas de forma seletiva e concomitante aos atos ou atividades dos Órgãos ou Entidades da Administração Municipal, por meio das análises de editais, do acompanhamento das sessões de licitação, da análise da execução dos contratos, execução de convênios, contratos de gestão, precatórios e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. (SÃO PAULO, 2021a).

Assim, podemos dizer que auditoria de acompanhamento é uma ação de controle que se realiza de forma periódica e concomitante à execução dos atos de gestão, tendo como principal objetivo prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes, seja por não alcançarem os objetivos previstos de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.

3 Jurimetria

Segundo Marcelo Guedes Nunes, presidente da Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ):

A Jurimetria propõe um giro epistemológico, análogo àquele proposto pelos realistas, deslocando o centro de interesse da pesquisa do plano abstrato para o plano concreto. O conceito norteador deste giro é que o Direito efetivo, aquele capaz de afetar a relação entre sujeitos, corresponde às sentenças, acórdãos, contratos e demais ordens jurídicas produzidas no plano concreto. A Lei é uma declaração de intenções do legislador, que muitas vezes se mostra plurívoca, contraditória e lacunosa. Para a Jurimetria, é no plano concreto que o Direito se revela, sendo a Lei apenas um dos fatores – ao lado dos valores pessoais, religião, empatia, experiência pessoal de vida e outros tantos – capaz de influenciar o processo de concretização das normas do Direito. (NUNES, 2019, p. 108).

Marcelo Guedes Nunes relata os estudos de Oliver Wendell Holmes Jr. em um texto do final do século XIX:

A noção de que o objetivo do estudo do Direito é antecipar o entendimento dos tribunais se fortaleceu principalmente nos Estados Unidos, por conta da estrutura de *case Law* e do pragmatismo desse país. Oliver Wendell Holmes, Jr, juiz da Suprema Corte Americana e um dos doutrinadores mais prestigiados e influentes dos EUA, em um texto escrito

ainda no final do século XIX, retira o verniz filosófico do academicismo jurídico e recoloca o Direito em seu plano concreto, intimamente relacionado às incertezas da experiência humana, afirmando que o trabalho dos juristas e advogados resume-se a antecipar aquilo que os tribunais vão decidir. Na sua frase, que se tornou brocardo: “Prever o que as cortes farão de fato, sem qualquer pretensão adicional, é o que eu entendo por Direito”.

[...]

A conclusão de Holmes é, como expresso na epígrafe deste capítulo, taxativa: o jurista do futuro terá o domínio da Estatística e será capaz de aproximar o estudo do Direito de uma verdadeira “ciência”. O ideal a ser perseguido é o da previsibilidade do que as cortes decidirão, que a estatística e a probabilidade podem trazer. (NUNES, 2019, p. 83).

Sobre aplicação da Jurimetria em artigo na Revista Controle do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

A aplicação da Jurimetria nos tribunais de contas também se encaixa na conjuntura de pesquisa jurídica que se debruça sobre o controle da administração pública brasileira. Em tempos recentes, observa-se que despontam trabalhos de pesquisa jurídica empírica voltados à análise do desempenho das cortes de contas. Nessa perspectiva, pode-se citar o Observatório de Controle da Administração Pública, coordenado pelo professor titular Floriano de Azevedo Marques Neto e formado por alunos de graduação e pós-graduação da Universidade de São Paulo, que investigou aspectos do tribunal de Contas da União sobre a estrutura e o funcionamento das agências reguladoras. Também nessa lógica apresenta-se o Observatório de Contas da União, formado por pesquisadores da Escola de Direito de São Paulo (FGV Direito SP) e da Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP). Que visa, com enfoque de pesquisa mais amplo, sistematizar normas, decisões de controladores e textos jurídicos relevantes para tal

estudo. A utilização de técnicas diferenciadas de pesquisa, como a estatística descritiva ou inferencial ou regressões lineares.

[...]

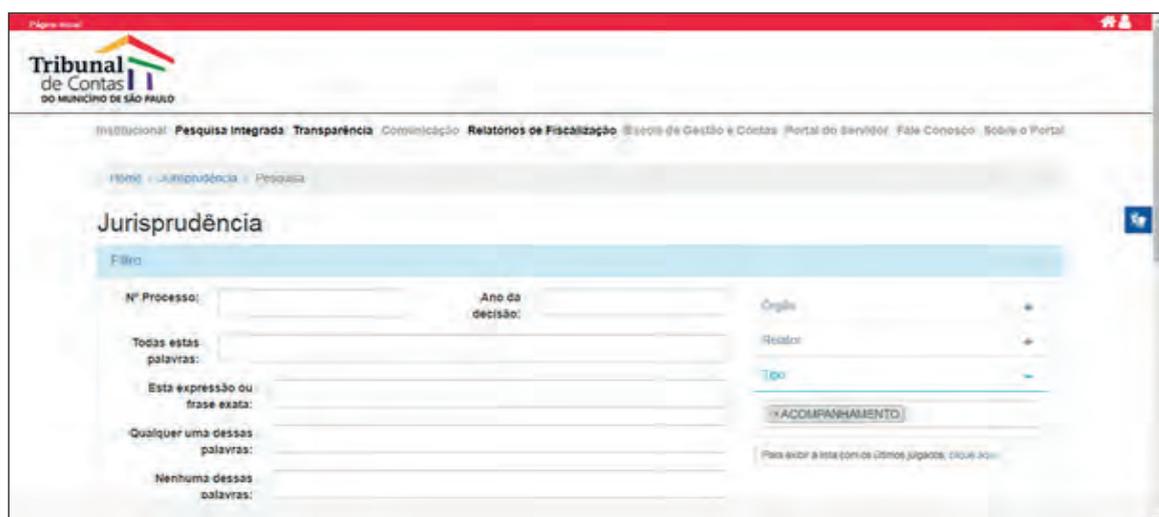
A Jurimetria permite olhar o direito por outro ângulo, ou seja, não pelo viés relativo ao que diz a lei ou a doutrina, hipóteses disciplinadas pela norma e exemplos dos pronunciamentos jurisprudenciais relativos à sua aplicação. Esses são aspectos comumente manuseados em outra época do fenômeno jurídico, quando bastava o ferramental erudito para o convencimento do julgador, como, por exemplo, o uso de citações e

o domínio dos códigos. (LUVIZOTTO; GARCIA, 2020, p. 46).

4 Métodos e técnicas

A técnica utilizada na presente pesquisa é a pesquisa documental em fonte primária. A base de dados utilizada é o sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP). Foram pesquisados os julgados na sessão de jurisprudência do tipo acompanhamento. A figura 1 mostra a página do site do TCMSP em que foi realizada a pesquisa.

Figura 1 – Sítio eletrônico do TCMSP



Fonte: dos autores

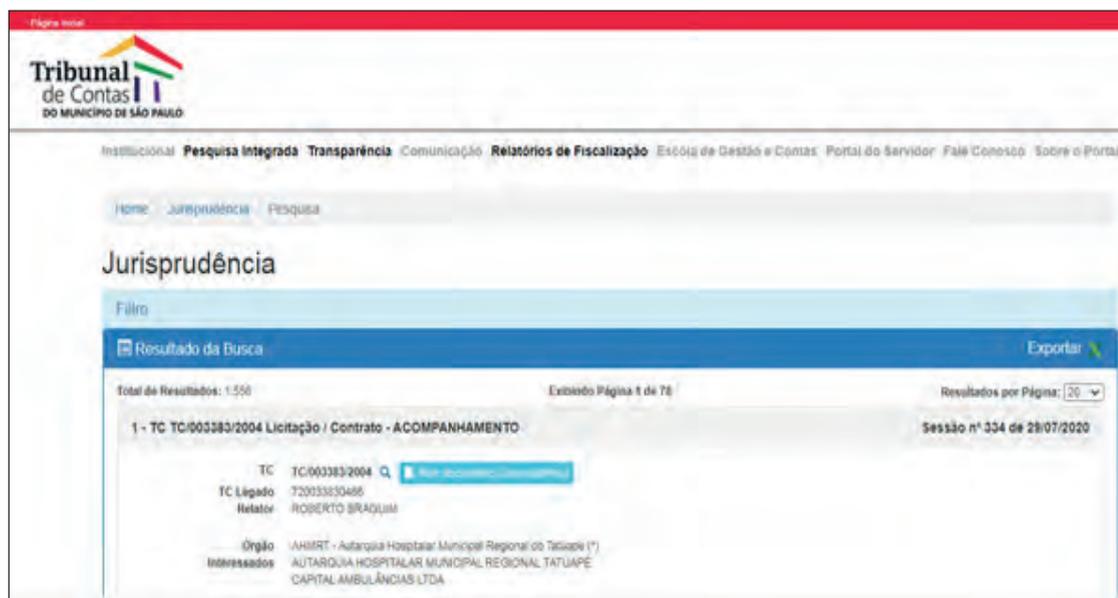
A pesquisa foi realizada em 05/10/2020 e resultou em uma população de 1.556 julgados. Esses dados foram transferidos para uma planilha do tipo Excel e analisados por meio das ferramentas “Localizar e Selecionar” e “Classificar e Filtrar”, ambas do programa Excel.

5 Resultados

A pesquisa realizada na página de Jurisprudência do site do TCMSP em 05 de outubro

de 2020 resultou em 1556 processos do tipo ACOMPANHAMENTO (figura 2). Desses processos, 1411 possuem um despacho e 145 possuem recursos. O período dos julgados é do ano de 1997 ao ano de 2020. Os julgados selecionados foram exportados para uma planilha do tipo XLS onde são detalhadas cada informação. A opção de exportação para o XLS é oferecida pelo próprio site do TCMSP, o que facilita a coleta dos dados.

Figura 2 – Quantidade de julgados do tipo ACOMPANHAMENTO em 05/10/2020



Fonte: Dos autores

A planilha gerada no Excel, figura 3, é a base de dados para a descrição dos julgados. Ela é composta de linhas e colunas com os detalhes de cada julgado e possui as seguintes informações:

- Número do julgado: exemplo “TC0064722018”;
- Tipo do processo: nesta pesquisa todos os julgados são do tipo “ACOMPANHAMENTO”;
- Sigla e nome do órgão fiscalizado;
- Objeto da fiscalização: indica se o julgado é um acompanhamento de edital, execução de contrato ou convênio e resumo do que foi fiscalizado. Exemplo “EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CORREDOR PERIMETRAL BANDEIRANTES/SALIM FARAH MALUF - TRECHOS 1 E 2, INTEGRANTES DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA”
- Grupo do processo: todos os julgados estão classificados como licitação/contrato;

- Data, ano e número da sessão em que ocorreu o julgado;
- Nome do relator do processo;
- Ementa: nesta coluna consta o resumo do julgado, o tipo de processo, se o julgado é recurso, a regularidade processual, da aplicação de multa, da votação por unanimidade ou por maioria e determinações emitidas pelo tribunal. Exemplo “ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. SME. Fornecimento de kits de material escolar. 1. Falta de material na maioria dos kits. 2. Notas fiscais sem discriminação dos conteúdos. 3. Análise da qualidade dos materiais não realizada. 4. Ausência de conferência do conteúdo dos kits. IRREGULAR. DETERMINAÇÃO para a cobrança da parcela inexecutada e das multas. Votação unânime.”

Figura 3 – Planilha dos julgados em formato XLS

TC	TipoProcesso	SiglaOrgao	Orgao	Objeto	GrupoProcesso	DataSessao	AnoSessao	Sessao	Relator	Ementa	Decisoes
TC0033832004	ACOMPANHAME	AHMRT	Autarquia Hospitalar	EXECUÇÃO CONTR	Licitação / Contra	29/07/2020	2020	334	ROBERTO BRAGLIA	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 29/07/2020
TC0035792017	ACOMPANHAME	SMC	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO CONTR	Licitação / Contra	24/06/2020	2020	333	EDSON SIMOES	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 24/06/2020
TC0000322019	ACOMPANHAME	ProdAm-SP	Empresa de Tecnologia	Edital - Prestação de	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	EDSON SIMOES	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0001632014	ACOMPANHAME	PR-SM	Prefeitura Regional	EDITAL CONTRATAÇ	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	DOMINGOS DISSEI	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0004192018	ACOMPANHAME	SME	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO CONTR	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	DOMINGOS DISSEI	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0035322018	ACOMPANHAME	PRODAMSP	Empresa de Tecnologia	EXECUÇÃO CONTR	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	DOMINGOS DISSEI	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0042832014	ACOMPANHAME	SES	Secretaria Municipal	GERENCIAMENTO	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0043852002	ACOMPANHAME	COHABSP	Companhia Metropolitana	0061 SISTEMAS INF	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0064722018	ACOMPANHAME	SPObras	São Paulo Obras	CONTRATAÇÃO DE	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	DOMINGOS DISSEI	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC008922014	ACOMPANHAME	SIURB	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO DE SERV	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0100632017	ACOMPANHAME	SME	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO CONTR	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	DOMINGOS DISSEI	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0130442017	ACOMPANHAME	SME	Secretaria Municipal	EDITAL CONTRATA	Licitação / Contra	07/04/2020	2020	10	DOMINGOS DISSEI	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 07/04/2020
TC0037762014	ACOMPANHAME	SME	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO CONTR	Licitação / Contra	11/03/2020	2020	3088	ROBERTO BRAGLIA	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 11/03/2020
TC0008682016	ACOMPANHAME	SIURB	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO DAS OB	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020
TC0008942007	ACOMPANHAME	SME	Secretaria Municipal	0003 CONTRATOS V	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020
TC0016632008	ACOMPANHAME	SEME	Secretaria Municipal	CONVÊNIO IANÁLI	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020
TC0022342015	ACOMPANHAME	SIURB	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO DAS OB	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020
TC0022352015	ACOMPANHAME	SIURB	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO DAS OB	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ANÁLISE, EDITAL, RDC, S	OUTROS - 03/03/2020
TC0034422015	ACOMPANHAME	SIURB	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO DE PRO	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020
TC0037452016	ACOMPANHAME	SMADS	Secretaria Municipal	CONVÊNIO CENTRO	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020
TC0038142015	ACOMPANHAME	SMADS	Secretaria Municipal	EXECUÇÃO DE CON	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020
TC0051622016	ACOMPANHAME	SMDHC	Secretaria Municipal	IMPLEMENTAÇÃO	Licitação / Contra	03/03/2020	2020	6	JOÃO ANTONIO	ACOMPANHAMENTO. E	OUTROS - 03/03/2020

Fonte: Dos autores

Inicialmente, verificamos a frequência dos órgãos públicos auditados pelo TCMSP nessa fiscalização do tipo acompanhamento. A frequência (N) dos órgãos foi obtida por meio

da terceira coluna da planilha dos julgados, onde consta a sigla do órgão fiscalizado. Constatamos que os 1556 julgados se referem a 105 órgãos públicos conforme a tabela 1.

Tabela 1 – Frequência dos órgãos auditados

Sigla	Órgão	N	%
SME	Secretaria Municipal de Educação	147	9,45
SMS/FMS	Secretaria Municipal da Saúde	132	8,48
SPTrans	São Paulo Transporte S/A	103	6,62
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	81	5,21
SMSP	Secretaria Municipal das Subprefeituras	74	4,76
CET	Companhia de Engenharia de Tráfego	68	4,37
SPTuris	São Paulo Turismo S/A	60	3,86
SMT	Secretaria Municipal de Transportes	52	3,34
SMC	Secretaria Municipal de Cultura	50	3,21
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	42	2,70
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal	37	2,38

Sigla	Órgão	N	%
SVMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	37	2,38
SEME	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	36	2,31
SES	Secretaria Municipal de Serviços	36	2,31
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	34	2,19
SMPP	Secretaria Municipal de Participação e Parceria	33	2,12
PRODAMSP	Empresa Tec. Inform. Comun. do Mun. São Paulo -PRODAM-SP S/A	30	1,93
COHABSP	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	24	1,54
EMURB	Empresa Municipal de Urbanização	24	1,54
SFMSP	Serviço Funerário do Município de São Paulo	24	1,54
SGM	Secretaria do Governo Municipal	22	1,41
SMG	Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização	22	1,41
SSO	Secretaria de Serviços e Obras	17	1,09
SECOM	Secretaria Municipal de Comunicação	16	1,03
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação	16	1,03
	Outros (80 órgãos com menos de 1%)	339	21,79
TOTAL DE ACOMPANHAMENTOS		1556	100,0

Fonte: Dos autores

Desses órgãos, as secretarias e as empresas públicas, inclusas as sociedades de economia mista, são as que mais possuem julgados e

representam por 82% do total. A tabela 2 é um resumo do que está descrito na tabela 1 conforme a nomenclatura de cada órgão listado.

Tabela 2 – Resumo dos órgãos auditados

Órgão	N	%
Secretaria	947	60,9
Empresa pública	330	21,2
Autorarquia	132	8,5
Subprefeitura	117	7,5
Câmara Municipal	9	0,6
Fundos	9	0,6
TCM	7	0,4
Fundação	2	0,1

Órgão	N	%
PMSP	2	0,1
PGM	1	0,1
TOTAL	1556	100,00

Fonte: Dos autores

Após a pesquisa dos órgãos envolvidos na fiscalização, verificaram-se os julgados e como estão descritos. Constatou-se que os julgados podem ser referentes ao acompanhamento de editais de licitação, acompanhamento de execuções de contratos e execuções de convênios.

Na descrição dos julgados de editais de licitação, aplicou-se um filtro de texto com o termo “EDITAL” na coluna ementa da tabela, o que resultou em 575 julgados. Nessa planilha resultante, efetuou-se uma nova filtragem com o termo “EXECUÇÃO”, referente à execução de contrato, o que resultou na exclusão de 5 julgados que possuem o termo edital, mas que se trata de julgados

de acompanhamento de execução de contrato. Portanto, após a aplicação dos dois filtros obteve-se 570 julgados do tipo acompanhamento de edital.

As modalidades de licitação encontradas foram o Pregão, Concorrência, Chamamento público, Tomada de preço, Concurso, Convite, RDC e Leilão. A frequência das modalidades de licitação está na tabela 3, onde constatou-se que as modalidades pregão e concorrência são as mais frequentes. Exemplo de ementa de um julgado de edital de licitação da modalidade concorrência: “ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SPTRANS. Fornecimento e instalação de abrigos. REGULAR. Votação unânime”.

Tabela 3 - Modalidades de licitação

Modalidade	N	%
Pregão	267	46,8
Concorrência	230	40,4
Chamamento público	23	4,0
Tomada de preço	11	1,9
Concurso	5	0,9
Convite	2	0,4
Edital não identificado	26	4,6
RDC	5	0,9
Leilão	1	0,2
TOTAL	570	100

Fonte: Dos autores

Efetuada a frequência das modalidades de licitação, isolaram-se todos os respectivos julgados e calculou-se a frequência dos órgãos auditados em cada modalidade. A modalidade

pregão é apresentada na tabela 4, onde verificou-se que três secretarias representam aproximadamente 38% dos julgados.

Tabela 4 - Frequência dos órgãos auditados em Pregão

Sigla	Órgão	N	%
SME	Secretaria Municipal de Educação	41	15,4
SMS/FMS	Secretaria Municipal da Saúde	34	12,7
SMSP	Secretaria Municipal das Subprefeituras	26	9,7
CET	Companhia de Engenharia de Tráfego	19	7,1
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal	15	5,6
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	13	4,9
SMG	Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização	11	4,1
SPTTrans	São Paulo Transporte S/A	10	3,7
PRODAMSP	Empresa Tecnologia Inform. Comun. do Mun. S. Paulo -PRODAM-SP S/A	8	3,0
SFMSP	Serviço Funerário do Município de São Paulo	7	2,6
SMC	Secretaria Municipal de Cultura	7	2,6
SPTuris	São Paulo Turismo S/A	7	2,6
SVMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	7	2,6
SMPR	Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais	6	2,2
SP-SE	Subprefeitura Sé	5	1,9
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	4	1,5
HSPM	Hospital do Servidor Público Municipal	3	1,1
SES	Secretaria Municipal de Serviços	3	1,1
SF	Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	3	1,1
SP-BT	Subprefeitura Butantã	3	1,1
Outros	Órgãos com menos de 1 % (26)	35	13,1
TOTAL		267	100,0

Fonte: Dos autores

A tabela 5 mostra a frequência dos órgãos auditados na modalidade de licitação concorrência, onde há um predomínio da Secretaria dos Transportes com 23,5% dos julgados. A Tabela 6 mostra a frequência dos órgãos

para a modalidade chamamento público onde constata-se que a Secretaria Municipal da Cultura é responsável pela maioria com 52% dos julgados.

Tabela 5 - Frequência dos órgãos auditados em Concorrência

Sigla	Órgão	N	%
SPTTrans	São Paulo Transporte S/A (*)	54	
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	20	8,7
SMT	Secretaria Municipal de Transportes	17	7,4
SMSP	Secretaria Municipal das Subprefeituras	14	6,1

Sigla	Órgão	N	%
SES	Secretaria Municipal de Serviços	13	5,7
CET	Companhia de Engenharia de Tráfego (*)	12	5,2
SMDU	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	11	4,8
COHABSP	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (*)	9	3,9
SPTuris	São Paulo Turismo S/A	8	3,5
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação (*)	7	3,0
SPobras	São Paulo Obras	7	3,0
EMURB	Empresa Municipal de Urbanização	6	2,6
SEME	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	6	2,6
SSO	Secretaria de Serviços e Obras	5	2,2
SECOM	Secretaria Municipal de Comunicação	4	1,7
SME	Secretaria Municipal de Educação (*)	4	1,7
SMSO	Secretaria Municipal de Serviços e Obras	4	1,7
SVMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	4	1,7
SFMSP	Serviço Funerário do Município de São Paulo (*)	3	1,3
Outros	Órgãos com menos de 1% (17 órgãos)	22	9,6
TOTAL		230	

Fonte: Dos autores

Tabela 6 - Frequência dos órgãos auditados em editais em Chamamento Público

w	Órgão	N	%
SMC	Secretaria Municipal de Cultura	12	52,2
SMSO	Secretaria Municipal de Serviços e Obras	3	13,0
SMT	Secretaria Municipal de Transportes	3	13,0
SMDP	Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias	2	8,7
FMS	Fundo Municipal da Saúde	1	4,3
SME	Secretaria Municipal de Educação	1	4,3
SPCINE	Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.	1	4,3
TOTAL		23	

Fonte: Dos autores

A frequência dos órgãos auditados na modalidade tomada de preços é mostrada na tabela 7, onde observa-se um equilíbrio na

frequência entre os órgãos. Em seguida as planilhas para as modalidades concurso, convite, leilão e RDC.

Tabela 7 - Frequência dos órgãos auditados em editais em Tomada de Preços

Sigla	Órgão	N	%
SEME	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	2	18,2
SP-MB	Subprefeitura M'Boi Mirim	2	18,2

Sigla	Órgão	N	%
CET	Companhia de Engenharia de Tráfego	1	9,1
COHABSP	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	1	9,1
SME	Secretaria Municipal de Educação	1	9,1
SP-BT	Subprefeitura Butantã	1	9,1
SP-SE	Subprefeitura Sé	1	9,1
SPTuris	São Paulo Turismo S/A	1	9,1
SP-VM	Subprefeitura Vila Mariana	1	9,1
TOTAL		11	100

Fonte: Dos autores

Tabela 8 - Frequência dos órgãos auditados em editais em Concurso

Sigla	Órgão	N	%
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal (*)	3	60,0
SMC	Secretaria Municipal de Cultura (*)	1	20,0
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (*)	1	20,0
TOTAL		5	100

Fonte: Dos autores

Tabela 9 - Frequência dos órgãos auditados em editais em Convite

Sigla	Órgão	N	%
SP-SA	Subprefeitura Santo Amaro	1	50
SP-PI	Subprefeitura Pinheiros	1	50
TOTAL		2	100

Fonte: Dos autores

Tabela 10 - Frequência dos órgãos auditados em editais em Leilão

Sigla	Órgão	N	%
SF	Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	1	100
TOTAL		1	100

Fonte: Dos autores

Tabela 11 - Frequência dos órgãos auditados em editais em RDC

Sigla	Órgão	N	%
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5	100
TOTAL		5	100

Fonte: Dos autores

Prosseguindo na descrição dos julgados, observou-se que além da fiscalização em editais, os julgados podem ser referentes à fiscalização de execução de contrato ou convênio. Para quantificarmos esses julgados, foi aplicado o filtro de texto com o termo “CONTRAT” na coluna de ementas, o que resultou em 702 julgados. Em seguida, aplicamos o filtro com termo “EDITAL” para exclusão de 13 julgados que são de editais, mas que contém a palavra contrato na descrição do edital fiscalizado. Utilizamos também o filtro com o termo “convênio” e encontramos mais 2 julgados,

mas esses julgados eram execuções de contrato, portanto não foram excluídos.

Efetuada essas operações, constatou-se que 689 julgados são referentes ao acompanhamento de execução de contrato e a Secretaria Municipal de Educação foi responsável por aproximadamente 10% dos julgados. Exemplo de ementa de um julgado de execução de contrato: “ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. SDTE Execução das ações de Qualificação Social e Profissional. ACOLHIDOS. Votação unânime.”

Tabela 12 - Frequência dos órgãos fiscalizados na execução de Contratos

Sigla	Órgão	N	%
SME	Secretaria Municipal de Educação	67	9,7
SMS/FMS	Secretaria Municipal da Saúde	54	7,8
SPTuris	São Paulo Turismo S/A	40	5,8
CET	Companhia de Engenharia de Tráfego	27	3,9
SMC	Secretaria Municipal de Cultura	22	3,2
SPTrans	São Paulo Transporte S/A	26	3,8
SMSP	Secretaria Municipal das Subprefeituras	25	3,6
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	19	2,8
SGM	Secretaria do Governo Municipal	18	2,6
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal	19	2,8
PRODAMSP	Empresa Tec. Inform. Comunicação do Mun. São Paulo	18	2,6
SVMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	23	3,3
SES	Secretaria Municipal de Serviços	19	2,8
SMT	Secretaria Municipal de Transportes	21	3,0
EMURB	Empresa Municipal de Urbanização	12	1,7
SEME	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	17	2,5
IPREM	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	1,5
SECOM	Secretaria Municipal de Comunicação	9	1,3
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	1,5
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	12	1,7
COHABSP	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	12	1,7
HSPM	Hospital do Servidor Público Municipal	9	1,3
SEMAB	Secretaria Municipal de Abastecimento	8	1,2
SMPP	Secretaria Municipal de Participação e Parceria	9	1,3

Sigla	Órgão	N	%
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação	8	1,2
SFMSP	Serviço Funerário do Município de São Paulo	12	1,7
SSO	Secretaria de Serviços e Obras	8	1,2
Outros	Órgãos com menos de 1% (57 órgãos)	155	22,5
TOTAL		689	100

Fonte: Dos autores

Os julgados originados da fiscalização de convênios foram separados com a aplicação do filtro “CONVÊNIO” na coluna de ementas. O resultado foi 171 julgados que continha esse termo. Para afinar esta seleção aplicamos o filtro “CONTRATO” e excluimos um julgado que se tratava de uma execução de contrato. Portanto, observou-se a quantidade de 170 julgados do tipo acompanhamento de execução

de convênio e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social foi responsável por 36% do total de julgados. Exemplo de ementa de um julgado de acompanhamento de convênio: “ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONVÊNIO. SMADS. Serviço denominado Centro para crianças e adolescentes. ACOLHIDO excepcionalmente. Votação unânime”.

Tabela 13 - Frequência dos órgãos fiscalizados na execução de Convênios

Sigla	Órgão	N	%
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social	61	35,9
SMS/FMS	Secretaria Municipal da Saúde	35	20,6
SMPP	Secretaria Municipal de Participação e Parceria	22	12,9
SME	Secretaria Municipal de Educação	17	10,0
SEME	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	8	4,7
FUMCAD	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	6	3,5
SMDHC	Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania	3	1,8
SEPP	Secretaria Especial para Participação e Parceria	3	1,8
FABES	Secretaria da Família e Bem Estar Social	2	1,2
SMS/FUMDES	Secretaria Municipal da Saúde	2	1,2
Outros	Órgãos com menos de 1% (10 órgãos)	11	6,5
TOTAL		170	100,0

Fonte: Dos autores

A tabela 14 é um resumo dos julgados resultantes dos acompanhamentos e fiscalizações

realizadas pelo TCMSP. Constata-se que a execução de contratos é o tipo mais frequente.

Tabela 14 - Tipos de julgados

Tipos de julgados	N	%
Execução de Contrato	689	44,3
Edital Pregão	267	17,2
Edital Concorrência	230	14,8

Tipos de julgados	N	%
Execução de Convênio	170	10,9
Edital sem modalidade de licitação	26	1,7
Edital Chamamento público	23	1,5
Edital Tomada de preço	11	0,7
Edital Concurso	5	0,3
Edital RDC	5	0,3
Edital Convite	2	0,1
Edital Leilão	1	0,1
Outros	127	8,2
TOTAL	1556	100

Fonte: Dos autores

No que se refere à quantidade de decisões por processo, existem 145 julgados que são recursos e identificam-se na ementa com o termo “2º julgado ou RECURSO”. Esses 145 julgados representam 9% do total dos 1556 julgados, ou seja, cerca de 9% do total dos processos contém recursos. Se especificarmos os próprios recursos com o filtro “contrat”, constatamos que dos 145 recursos, 107 são recursos

de julgados de execução de contrato, que representam 74% do total. Com os filtros “convênio” e “edital” aplicados obteve-se 14 julgados de execução de convênio e 14 julgados de edital de licitação, que representam cada, apenas 10% do total de recursos. Na tabela 15 constam os órgãos com mais recursos em julgados de acompanhamento de execução de contrato.

Tabela 15 – Órgãos com recursos de execução de Contrato

Sigla	Órgão	N	%
SME	Secretaria Municipal de Educação	16	15,0
SMS/FMS	Secretaria Municipal da Saúde	10	9,3
SMSP	Secretaria Municipal das Subprefeituras	6	5,6
SVMA	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	6	5,6
SFMS	Serviço Funerário do Município de São Paulo (*)	5	4,7
SPTrans	São Paulo Transporte S/A	5	4,7
SPTuris	São Paulo Turismo S/A	4	3,7
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal (*)	3	2,8
COHABSP	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (*)	3	2,8
SEME	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3	2,8
SEPP	Secretaria Especial para Participação e Parceria	3	2,8
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (*)	3	2,8
SMT	Secretaria Municipal de Transportes	3	2,8
AHMRCO	Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste (*)	4	3,8
AHMNRN	AHM - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte (*)	2	1,9

Sigla	Órgão	N	%
AHMRS	Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul (*)	2	1,9
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	2	1,9
SP-IT	Subprefeitura Itaim Paulista	2	1,9
SP-PE	Subprefeitura Penha	2	1,9
SP-ST	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2	1,9
Órgãos com menos de 1 %		21	19,6
TOTAL		107	100,0

Fonte: Dos autores

As frequências das durações dos processos foram obtidas por meio da planilha exportada para o Excel. Copiamos a coluna onde constam os números dos julgados e a coluna onde consta o ano em que foi realizada a sessão. Por exemplo, no julgado de número TC0035452015, os quatro últimos dígitos são o ano do processo. Com o comando “texto para colunas” do próprio Excel, é possível separarmos o ano do número do processo.

Efetuada a separação obteve-se uma coluna com o ano de abertura do processo e outra coluna com o ano da sessão em que se realizou o julgado. Ao subtrair-se a segunda coluna da primeira, obteve-se a diferença de tempo entre o ano de abertura do processo no TCMSP e a realização de seu julgado, expressa em números inteiros de anos. A duração zero (0) significa que o processo foi julgado no mesmo ano em que foi aberto.

Tabela 16 – Duração dos processos (anos)

Tempo (anos)	N	Porcentagem	Porcentagem acumulada
0	46	3,0	3,0
1	214	13,9	16,9
2	187	12,1	29,0
3	193	12,5	41,5
4	175	11,3	52,8
5	127	8,2	61,0
6	114	7,4	68,4
7	118	7,6	76,1
8	87	5,6	81,7
9	86	5,6	87,3
10	58	3,8	91,1
11	59	3,8	94,9
12	36	2,3	97,2
13	14	0,9	98,1
14	10	0,6	98,8
15	11	0,7	99,5

Tempo (anos)	N	Porcentagem	Porcentagem acumulada
16	5	0,3	99,8
17	2	0,1	99,9
18	1	0,1	100,0
Total	1543	100,0	100,0

Fonte: Dos autores

Observa-se na tabela 16 que 52,8% dos processos são julgados no período de até quatro anos. A moda, que representa o valor que aparece com mais frequência no conjunto de

dados, é um ano de duração do processo. Outros parâmetros estatísticos são apresentados na tabela 17.

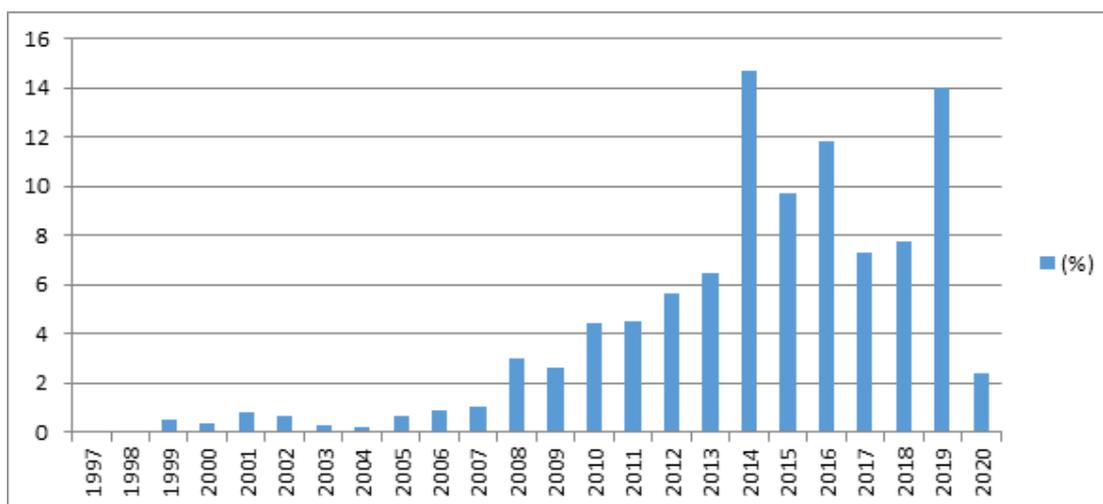
Tabela 17 – Parâmetros estatísticos da duração dos processos

MÉDIA (soma de todos os valores dos dados dividido pelo número de dados)	5,03
MEDIANA (medida que representa o valor central de um conjunto de dados)	4
MODA (valor que aparece com mais frequência em um conjunto de dados)	1
1º QUARTIL (1º valor da amostra dividida em quatro partes iguais)	2
3º QUARTIL (3º valor da amostra dividida em quatro partes iguais)	7
MÁXIMO (maior valor encontrado no conjunto de dados)	18
MÍNIMO (menos valor encontrado no conjunto de dados)	0
VARIÂNCIA (indica o quão distante está cada valor da média dos dados)	12,42
DESVIO PADRÃO (expressa o quão disperso está um conjunto de dados)	3,52

Fonte: Dos autores

A figura 4 apresenta a frequência relativa de julgados por ano

Figura 4 – Frequência relativa de julgados por ano

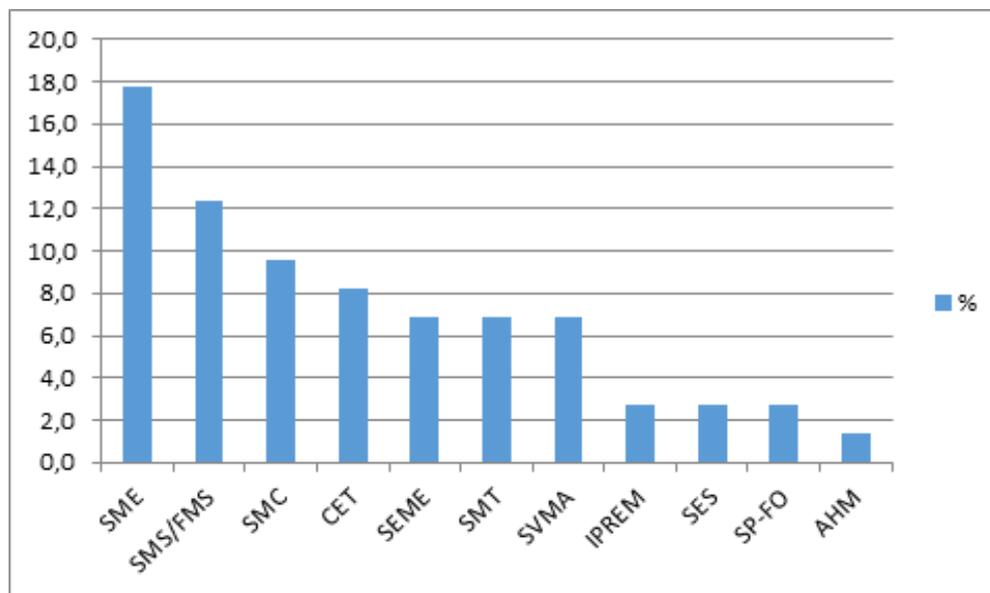


Fonte: Dos autores

Quanto às multas aplicadas, observamos que apenas 5% dos julgados geraram multas. Esse resultado foi obtido após aplicar-se o filtro com o termo “multa” na ementa dos julgados. Verificou-se que a Secretaria Municipal de

Educação possui 18% das multas, seguida da Secretaria Municipal da Saúde com 12%. Ao utilizar-se o filtro “multa” também nos julgados de recursos, verificou-se que 28% dos órgãos multados entraram com o recurso.

Figura 5 – Frequência relativa das multas aplicadas



Fonte: Dos autores

Nas decisões existem vários termos utilizados que definem o julgado quanto a sua regularidade, acolhimento, aprovação, e outros termos que constam na tabela 18. Para

elaboração da tabela 18, filtrou-se cada termo na coluna ementa da planilha sem os julgados que possuem recursos. Constata-se que a maioria dos julgados é regular.

Tabela 18 – Decisões dos julgados

Decisão	N	%
Regular	422	30,2
Acolhido	339	24,2
Prejudicado	259	18,5
Irregular	225	16,1
Conhecido	70	5,0
Aprovado	40	2,9
Não acolhido	32	2,3
Não aprovado	3	0,2
Perda de objeto	3	0,2
Arquivo	3	0,2
Não conhecido	2	0,1
Total	1398	100,0

Fonte: Dos autores

5 Análise e discussão de resultados

A pesquisa constatou que existem 1.556 julgados do tipo acompanhamento, o que representa 15% dos cerca dos 10.000 processos que constam no sítio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP). A quantidade de julgados do tipo “acompanhamento” só é menor que a do tipo “ações” que possui 3.023 julgados e a do tipo “análise”, que possui 3.602 julgados, conforme o sítio do TCMSP. Observou-se que foram auditados 105 órgãos públicos. A Prefeitura de São Paulo possui 59 órgãos da administração direta e 20 órgãos da administração indireta, o que resulta em 79 órgãos (SÃO PAULO, 2021b). A diferença entre os 105 órgãos auditados e os atuais 75 está relacionada com a troca de nomenclatura dos próprios órgãos, com a fusão, extinção ou surgimento de novas secretarias no decorrer dos anos. Verificou-se que o órgão que mais possui julgados é a Secretaria Municipal da Educação com 9,5% dos julgados, seguida da Secretaria Municipal da Saúde com 8,5% dos julgados. Se for feita uma comparação com os valores do orçamento para esses órgãos, verifica-se que são eles os que possuem as maiores fatias do orçamento e com valores próximos. Conforme o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Paulo, a previsão orçamentária do ano 2021 para as áreas de Educação e Saúde, são 20% e 18% respectivamente. Para uma melhor conclusão geral é necessário um estudo em todos os julgados do TCMSP, tendo em vista que os do tipo acompanhamento representam apenas 15% do total.

A fiscalização de licitações por acompanhamento dos editais representa 36,7% do total dos julgados (570 do total de 1.556). A modalidade de licitação pregão é a mais auditada com 47% desses 570 julgados. O acompanhamento da execução de contratos é o tipo de fiscalização mais frequente, pois conforme a pesquisa representa por 44,3% dos 1556 julgados. Na execução de convênios, que representa 10,9% dos 1556 julgados, observa-se que a Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social é a mais fiscalizada com 35,9% dos julgados. Em relação a quantidade de julgados por ano, observa-se um crescimento a partir do ano 2005 e um aumento expressivo no ano de 2014. As causas deste crescimento talvez seja a presença de melhores tecnologias para agilização dos procedimentos de fiscalização ou o aumento na quantidade de funcionários do TCMSP, algo que pode ser analisado de forma geral com os demais tipos de processo.

Após o julgamento, os responsáveis podem entrar com recurso contra a decisão do colegiado. Verifica-se que nos processos objeto desta pesquisa 9% entraram com recurso. E dos recursos, 74% são de julgados referentes à execução de contrato. Quanto à duração dos processos, observa-se que 53% são julgados em até quatro anos. A fiscalização do tipo acompanhamento tem somente 3% dos processos julgados no período menor que um ano, sendo um dos motivos a desistência dos órgãos pela continuação do processo, tendo em vista as falhas apontadas pelo TCMSP, causando a perda do objeto. No que se refere às multas aplicadas, verifica-se que esta punição foi emitida em 114 julgados do total de 1.556, o que representa apenas 5%. Destacamos a Secretaria Municipal da Educação com 18% destas multas. Observou-se que 28% dos órgãos multados entraram com recurso. Quanto à regularidade constatamos que 30,2% dos julgados são regulares e 16,1% são considerados irregulares.

6 Considerações finais

Conclui-se que o objetivo de analisar os julgados do tipo acompanhamento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo foi alcançado. Este trabalho mostra que Jurimetria pode fornecer uma descrição dos fatores que influenciam os julgados. A Jurimetria permite a verificação das irregularidades mais frequentes, quais os órgãos e secretarias mais envolvidas, a unanimidade dos votos dos conselheiros, os votos vencidos e outras variáveis. A pesquisa trouxe as seguintes conclusões:

As secretarias são os órgãos mais auditados na cidade de São Paulo, correspondendo a 61% dos julgados, sendo a Secretaria Municipal da Educação a que tem mais processos, com quase 10% desses julgados, talvez por ser a secretaria do Município de São Paulo com o maior orçamento.

A modalidade de licitação mais fiscalizada em editais é o pregão com 17,3% do total de julgados, e também é a modalidade mais utilizada pelo Município de São Paulo, atualmente.

O tipo de fiscalização mais frequente é o acompanhamento da execução de contratos com 44,3% dos 1556 julgados. Deste total, a Secretaria Municipal da Educação possui cerca de 10%.

Por sua vez, a Secretaria que mais possui convênios auditados é a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com 35,9%

do total de julgados, que representam 10,9% dos 1556 julgados apresentados nesta pesquisa.

A quantidade de julgados ao ano, realizados pelo TCMSP apresenta contínuo crescimento até o ano de 2014. Após este período verifica-se uma oscilação. Observa-se que, dos julgados objeto desta pesquisa, em 9% os responsáveis entraram com recurso. E dos recursos, 74% são de julgados referentes à execução de contrato.

Foi observado, ainda, que a 52,8% dos processos são julgados em até quatro anos. Por fim, constatou-se que o órgão que mais sofreu multas foi a Secretaria Municipal da Educação com 18% das multas, seguido da Secretaria Municipal da Saúde com 12%. Dos órgãos multados, 28% apresentaram recurso. No que tange a regularidade, 30,2% foram julgados regulares e 16,1% irregulares.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURIMETRIA. **O que é jurimetria**. 2020. Disponível em: <<https://abj.org.br/o-que-e-jurimetria/>>. Acesso em 27 nov. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília. 1993. Acesso em 20 abr. 2021.

DI PIETRO, M. S. Z.. **Direito administrativo**. 29. ed. São Paulo: Forense. 2016. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2236398/mod_resource/content/2/DI%20PIETRO%2C%20Maria%20Sylvia%20Zanella.%20Direito%Administrativo%20-%20pag%20411-459.pdf> Acesso em 18 fev. 2021.

LUVIZOTTO; C. L.; GARCIA, G. P. A jurimetria e sua aplicação nos tribunais de contas: análise de estudo sobre o Tribunal de Contas da União (TCU). **Revista Controle**. Fortaleza, v. 18, n. 1, p. 46-73, jan./jun. 2020b. Disponível em: <https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/585>. Acesso em: 01 ago 2020.

MEIRELLES, H. L. **Licitação e Contrato Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 1999

NUNES, M. G. **Jurimetria: como a estatística pode reinventar o direito**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

SÃO PAULO (Município). Prefeitura Municipal, 2021b. **Organização das secretarias**, 2021. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/organizacao/index.php?p=192643>>. Acesso em 11 jan. 2021.

SÃO PAULO (Município). Tribunal de Contas. **Regimento Interno**, 2020. Disponível em: <<https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/GestaoPublicacao/DocumentoId?idFile=167b9278-e-541-4c81-8bb4-94b5b8e52984>>. Acesso em 27 nov. 2020.

SÃO PAULO (Município). Tribunal de Contas. **Institucional**. SFC. Disponível em: <<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/91/61>>. Acesso em 26 abr. 2021.